



Ano XXXII - Nº 206 – Brasília, 29 de novembro de 2017 – www.sinttel.org.br

Assembleia Geral

Convocamos TODOS os trabalhadores das empresas filiadas ao SEAC para ASSEMBLEIA GERAL que será realizada na próxima segunda-feira, 4 de dezembro, no Auditório do Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, bloco K (Ed. Belvedere), sobreloja, Brasília-DF, às 17h00 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 18h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), para deliberarem a seguinte ordem do dia:

- aprovação da PAUTA DE REIVINDICAÇÕES com vistas à celebração da CCT para o período de 01.01.2018 a 31.12.2018;
- autorização à diretoria deste sindicato para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho;
- autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

Na assembleia, vamos aprovar a Pauta de Reivindicações que será negociada junto ao SEAC, sindicato que representa as empresas, para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho 2018. Não deixe que os outros decidam por você. **CONTAMOS COM A SUA PRESENÇA!** Veja Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Diretor Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TELECOMUNICAÇÕES DO DISTRITO FEDERAL - SINTTEL-DF, entidade constituída para coordenação, defesa e representação legal dos trabalhadores em telecomunicações, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca todos os trabalhadores teleatendentes empregados das empresas filiadas ao SEAC para comparecerem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na segunda-feira, 4 de dezembro, no Auditório do Sinttel-DF, situado no Setor de Autarquias Sul, quadra 6, bloco K (Ed. Belvedere), sobreloja, Brasília-DF, às 17h00 (em 1ª Convocação; com 50% + 1 dos empregados) e às 18h00 (em 2ª Convocação; com qualquer nº de empregados), a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia: a) Aprovação da Pauta de Reivindicações para a celebração da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) para o período de 01.01.2018 a 31.12.2018; b) autorização à diretoria deste sindicato para assinar a Convenção Coletiva de Trabalho;

c) autorização para o SINTTEL-DF formular protesto judicial, instaurar dissídio coletivo e firmar acordo nos respectivos autos.

Brasília, 29 de novembro de 2017.

Brígido Roland Ramos

Presidente Sinttel-DF

Campanha Salarial 2017/2018 dos Trabalhadores das Empresas Filiadas ao SEAC



Somente para associados

Veja em sinttel.org.br os convênios do Sinttel-DF com Universidades, escolas, clínicas médicas e outras empresas.

